



PORTARIA Nº 01/2011-CD/CIR.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições previstas no art. 86, IX e XI, do Estatuto Social, considerando a necessidade de estabelecer um cronograma prévio das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias para o exercício de 2011, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - As reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Deliberativo serão, sempre que possível e preferencialmente, designadas para as datas abaixo discriminadas:

- I – 31 de janeiro;
- II – 28 de fevereiro;
- III – 28 de março;
- IV – 11 de abril (*art. 82, I, a Estatuto Social*);
- V – 30 de maio;
- VI – 27 de junho;
- VII – 25 de julho;
- VIII – 29 de agosto;
- IX – 26 de setembro;
- X – 31 de outubro;
- XI – 28 de novembro;
- XII – 12 de dezembro (*art. 82. I. b, Estatuto Social*).

Art. 2º - Havendo necessidade o cronograma do art. 1º poderá ser alterado, bem como incluídas novas datas.

Art. 3º A previsão contida no art. 1º não implica convocação automática que obedecerá ao disposto no art. 81, § 3º, do Estatuto Social.

Art. 4º - Os Conselheiros, Efetivos ou Suplentes, poderão solicitar licença do exercício do mandato, por período determinado indicado em pedido protocolizado na Secretaria do Clube, ou enviado por fax ou por correspondência eletrônica (e-mail) no endereço conselhodeliberativo@inter.org.br 07 (sete) dias antes da reunião, computando-se o dia da reunião e excluindo-se o do protocolo, nos termos do art. 83, § 5º, do Estatuto Social, sendo facultado o uso de formulário modelo disponível na Secretaria do Clube e constante de seu *site* (www.inter.org.br).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 10 de março de 2011

Dr. Wallace Paiva Martins Junior
Presidente do Conselho Deliberativo